



## CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma		
<b>LEI ORDINÁRIA Nº 5191/2021</b>		
Ementa		
<b>DENOMINA O PROLONGAMENTO PERPENDICULAR A RUA OSÓRIO DE SOUSA CALDAS, NO BAIRRO PAINEIRAS I, DE RUA LUCAS RAFAEL ZANARDI.</b>		
Data da Norma	Data de Publicação	Veículo de Publicação
<b>09/04/2021</b>		
Matéria Legislativa		
<b><a href="#">Projeto de Lei Ordinária nº 209/2020</a> - Aatoria: ALLINY SARTORI</b>		
Status de Vigência		
<b>Em vigor</b>		



# IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

## LEI Nº 5.191, DE 09 DE ABRIL DE 2021.

**Denomina a Rua perpendicular à Rua Osório de Souza Caldas, no bairro Residencial Jardim Paineiras, de Rua Lucas Rafael Zanardi.**

Projeto de Lei nº 209/2020 (Autoria: Vereadora Alliny Sartori)

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 34/2021, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** A Rua perpendicular à Rua Osório de Souza Caldas, distante aproximadamente 180 metros da Avenida Engenheiro Ivanil Francischini, localizada no bairro Residencial Jardim Paineiras, passa a denominar-se de “Rua Lucas Rafael Zanardi”.

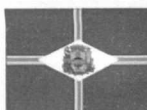
**Art. 2º** O Poder Público Municipal fará cumprir a lei vigente no intuito de fixar placas denominativas no logradouro.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 07 de abril de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50